

DECRETO Nº 13.343, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.274, de 14 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 206/2023/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 27/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)**, na forma seguinte:

| DOTAÇÃO | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|-------------------|-------------------|
| 2023 10 1001 01 031 0185 1126 44905199 15000000 | 960.000,00 | - |
| 2023 10 1001 01 031 0185 2295 31901101 15000000 | - | 540.000,00 |
| 2023 10 1001 01 031 0185 2302 31911308 15000000 | - | 80.000,00 |
| 2023 10 1001 01 031 0185 2672 31901101 15000000 | - | 280.000,00 |
| 2023 10 1001 01 031 0185 2672 31901302 15000000 | - | 60.000,00 |
| TOTAL | 960.000,00 | 960.000,00 |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de dezembro 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito